

## **PROJETO DE LEI Nº 059/2011**

*“Autoriza o Município a repassar auxílio financeiro para o Clube de Mães Fonte da Esperança”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro ao Clube de Mães Fonte da Esperança, inscrito no CNPJ sob nº 91.098.780/0001-00, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), que deverão ser utilizados na realização de obras comunitárias.

**Parágrafo único.** A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do presente auxílio, sob pena de constituir-se em mora com o Poder Público Municipal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul, aos 09 dias do mês de novembro de 2011.

Claudir Sotille

Prefeito Municipal em Exercício

**JUSTIFICATIVA:** Este projeto visa conceder auxílio para o Clube de Mães Fonte da Esperança, destinados à realização de obras de reforma do piso do Salão Comunitário.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.